



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Aos 10 dias do mês de setembro de 2020, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a octogésima quinta reunião ordinária, presidida pelo Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva, que iniciou a Sessão com os dizeres “Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão”.

Em seguida, em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Dárcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos Vereadores Alcides Barroso Neto, Anselmo José Barbosa de Paiva, Ari Sant’Ana de Carvalho, Gilzélvio Marcos de Paiva, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva.

Continuando, foi feita a leitura da Ata da Octogésima quarta reunião ordinária que, colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.

1º ORDEM DO DIA: Leitura e votação do Projeto de Lei nº 20/2020, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo a proceder a aquisição de imóvel e dá outras providências. Após a leitura, foi dada a palavra ao Procurador da Câmara o qual manifestou o posicionamento jurídico sobre o referido Projeto. Relatou que o Projeto trata-se de uma autorização legislativa para aquisição de um terreno, no Distrito de Vitorinos, em princípio, vinculado a motivação do ato para a construção de um Pré-Escolar, no referido Distrito, uma vez que lá, ao que se sabe, já existe uma estrutura de Pré-Escolar sediado em um imóvel locado. Evidente que a Procuradoria ao fazer sua análise jurídica, reconhece o interesse público nesse projeto e que o Município necessita de estruturas públicas para a consecução de suas atividades. Porém, há de se registrar que a Administração pública se rege



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

prioritariamente sobre o crivo da legalidade. O que se tem em princípio é um Projeto de Lei de efeitos concretos, mas, se verifica em sua estrutura e característica a natureza própria de um ato administrativo com efeito normativo, embora se denomine lei, impondo-se observar os requisitos de validade para sua aprovação. Assim, tem-se que o Projeto se restringe em seus artigos a autorizar a aquisição de um lote de 300 metros, mas não se tem definido local preciso onde seria esse lote, o valor e registro público, ou seja, todas as análises prévias que se requer para aquisição de terrenos públicos. Lembrou de uma recomendação do Tribunal de Contas, citando essa análise prévia, o estudo de viabilidade dessa obra. Então pelo texto proposto e seus elementos contextuais, não se viabiliza a Câmara a competente deliberação, como instrumento de controle operacional, controle externo sobre os atos do Executivo, tal qual a aquisição de um lote que não se tem definidos valor e suas características. Essas recomendações e orientações foram acompanhadas e analisadas pelas Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismos e foram emitidos pareceres contrários ao Projeto de Lei. Não é intenção da Câmara, pelas manifestações dos vereadores, gerar qualquer obstáculo à realização dessa obra, sobretudo do Pré-Escolar. A educação é de suma importância para o Município, mas, em razão do procedimento, das questões formais, sobretudo do Projeto de Lei nº 20, recomendou-se que o Projeto fosse reprovado em sua totalidade.

Após, o Presidente submeteu o Projeto à votação do Plenário, restando o mesmo reprovado por unanimidade.

Em seguida, foi dada a palavra a Secretária Municipal de Saúde para apresentação dos Relatórios Quadrimestrais Detalhados, referentes ao 3º quadrimestre de 2019 e 1º quadrimestre de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Rio Doce/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente concedeu uso da palavra ao vereador Marco Antônio, que fez vários esclarecimentos em relação aos questionamentos da população sobre as obras da Usina, e relatou também que ele e os demais vereadores querem aprovar os Projetos, na legalidade e com responsabilidade. E convidou os vereadores para se unirem e fazerem requerimentos ou indicações para construção de uma creche em Alto Rio Doce/MG.

Após, foi dada a palavra ao vereador Dárcio que relatou que tem acompanhado as obras da Usina e deu explicações em relação aos questionamentos do vereador Marco Antônio.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão e determinou que se lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores presentes.

Marco Valério Lima

Marco Antônio Lima

Gilzêlio Marcos de Faria

José Alfredo da Silva

Samuel

Luiz Geraldo de Oliveira

Osvaldo Lima de Souza